

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **35972, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0035972-52,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,169968** da área do Lote **15, Quadra 15, Rua Goiânia,** situado no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI,** nesta cidade, lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 102 - 1º PAVIMENTO - do "THE LINQ RESIDENCE X"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) QUARTO, 01 (UMA) SUÍTE COM BANHEIRO, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA E 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 102, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,52m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **54,52m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **22,37m²,** área total real de **87,69m². PROPRIETÁRIA: GKF ENGENHARIA LTDA-ME,** com sede e foro na SQ. 18, Quadra 01, Lote 35, Parte A, Centro, Cidade Ocidental-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.498.648/0001-23. REGISTRO ANTERIOR: R-3,** da matrícula nº **6.758,** Livro 2 deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2019. **Protocolo nº 62.283.** Emolumentos: R\$16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901909180842096500170. O Oficial Registrador.

AV-1-35.972 - Protocolo nº 62.283, datado de 10/10/2019. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 27/08/2019, devidamente registrado no **R-4** da Matrícula nº **6.758,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 27/08/2019, e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2019. O Oficial Registrador.

AV-2-35.972 - Protocolo nº 62.284, datado de 10/10/2019.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **GKF ENGENHARIA LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de novembro de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901909180842096500171. O Oficial Registrador.

AV-3-35.972 - Protocolo nº 64.705, datado de 12/02/2020.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 27/11/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 007/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 30/01/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000292020-88888528**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 12/02/2020, com validade até 10/08/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180204624, registrada em 10/10/2018, e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 12/11/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 102 - 1º PAVIMENTO - do "THE LINQ RESIDENCE X"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$65.574,55 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de março de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552002115631409650011. O Oficial Registrador.

AV-4-35.972 - Protocolo nº 64.706, datado de 12/02/2020.
INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 6.758**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de março de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552002115631409650012. O Oficial Registrador

AV-5-35.972 - Protocolo nº 64.707, datado de 12/02/2020.
CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.636, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de março de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552002115631409650013. O Oficial Registrador

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

AV-6-35.972 - Protocolo nº 67.345, datado de 18/08/2020.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 17/08/2020, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária, acima qualificada, alterou o endereço da sede da empresa para: **Quadra 55, Lote 01, Sala 205, Ed. Terra Brasil, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás-GO**, conforme 1ª Alteração Contratual Consolidada, realizada em 09/06/2020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 20200601555, em 14/07/2020, conforme documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de agosto de 2020. Busca: R\$5,71. R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552008113410809650074. O Oficial Registrador.

AV-7-35.972 - Protocolo nº 68.041, datado de 28/09/2020.
CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987721 e inscrição nº 1.71.00015.00015.2.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$488,09. ISSQN: R\$24,39. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552009213156409650028. O Oficial Registrador.

R-8-35.972 - Protocolo nº 68.041, datado de 28/09/2020.
COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2394173-0, firmado em Brasília-DF, em 23/09/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **DIANA CARLA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da **CI nº 1729522 SSP-DF e CPF nº 815.394.101-10**, residente e domiciliada na Qr 211, Conjunto F, Casa 18, Santa Maria, Brasília-DF, pelo preço de R\$105.000,00, sendo R\$5.673,00 pagos com recursos próprios, R\$1.598,00 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$15.429,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1705127, pago em 28/09/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de

outubro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

R-9-35.972 - Protocolo nº 68.041, datado de 28/09/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$82.300,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 25/10/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$470,10. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$110.900,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 05 de outubro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

AV-10-35.972 - Protocolo nº 102.753, datado de 25/10/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 21/10/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **DIANA CARLA DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 25/09/2024, 26/09/2024 e 27/09/2024, foram feitas as intimações do proprietário via edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552410213074425430127. O Oficial Registrador.

AV-11-35.972 - Protocolo nº 102.753, datado de 25/10/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-9** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-12-35.972 - Protocolo nº 102.753, datado de 25/10/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2022639, pago em 05/04/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$R\$114.634,08 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), passou a ser de propriedade e

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

**Cidade Ocidental - GO, trinta (30) de
outubro (10) de dois mil e vinte e
quatro (2024).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo

Silva dos Santos, Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza

Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico: 00552410303743834420021

Número de Ordem: 193928 Data: 30/10/2024 Atendimento: A-BJJY-1729856929

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 30/10/2024. *Márcio Silva Fernandes* - **Oficial Registrador**